



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

### DECRETO Nº 00058/2022

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01002/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2022 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 50.428,61 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e um centavos) nas seguintes Dotações:

#### 06.001-GABINETE DA SECRETARIA

##### Superávit Financeiro

06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.091,30

**Sub-Total: 1.091,30**

#### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i	19.161,59
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i	12.570,92
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	80,00

**Sub-Total: 31.812,51**

#### 09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.2035.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.636,11
09.001.20.608.0028.2035.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	225,89

**Sub-Total: 7.862,00**

#### 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.223,29
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2669000000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.592,68

**Sub-Total: 5.815,97**

#### 11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.122.0010.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	403,53
11.001.04.122.0010.2037.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.443,30

**Sub-Total: 3.846,83**

**Total Parcial Suplementado: 50.428,61**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Total Parcial Reduzido:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00058/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Novembro de 2022

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito